

Como será o passado? História, historiadores e a Comissão Nacional da Verdade, de Caroline Silveira Bauer

[BAUER, Caroline Silveira. Como será o passado? História, historiadores e a Comissão Nacional da Verdade. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.]

Lucas Pedretti¹

Desde o golpe parlamentar de 2016, as poucas políticas de memória, verdade e reparação existentes no Brasil vêm sendo atacadas, em todas as esferas da federação². Em âmbito federal, a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça foi enfraquecida, tanto no que diz respeito aos projetos de promoção da memória, quanto no tocante à reparação econômica e simbólica³. No estado do Rio de Janeiro, a Coordenadoria de Memória e Verdade, criada após a entrega do relatório da Comissão da Verdade do Rio, foi extinta no ano de 2017⁴. Já a Coordenação de Direito à Memória e à Verdade da Prefeitura de São Paulo, também vem sendo desmontada desde que João Dória

1 Doutorando em Sociologia no Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP/UERJ).

2 A ausência do termo “justiça” tem o objetivo de marcar que tal aspecto, em função da não-revisão da Lei de Anistia, jamais chegou perto de ser concretizado no Brasil.

3 Gazeta do Povo, “Presidente da Comissão de Anistia deixa governo e critica ministro da Justiça”, 16 de setembro de 2017; O Globo, “Reparações a anistiados travam no governo Temer”, 27 de maio de 2018.

4 CBN, “Cortes de verbas ameaçam políticas para a conscientização sobre crimes da ditadura no Rio”, 27 de junho de 2017.

(PSDB) assumiu o executivo municipal⁵. Por sua vez, os atores sociais e políticos interessados na continuidade e no aprofundamento dessas iniciativas têm tentado fazer frente aos desmontes. Nesse quadro, em função da necessidade de resistir aos ataques, tem sido difícil avançar na direção de uma reflexão crítica acerca das limitações dessas mesmas políticas, mas desde uma perspectiva que tenha por objetivo fazê-las avançar.

Nesse contexto, o livro *Como será o passado?*, da historiadora Caroline Silveira Bauer, se torna uma leitura fundamental. Mestre e doutora em história pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e professora da mesma universidade, Bauer coordena atualmente o Laboratório de Estudos sobre os Usos Políticos do Passado (LUPPA). A publicação resulta de uma pesquisa realizada no âmbito deste laboratório, intitulada “Um estudo sobre os usos políticos do passado através dos debates em torno da Comissão Nacional da Verdade (Brasil, 2008-2014)”.

Em linhas gerais, o objetivo do livro é refletir sobre a relação entre a história e a Comissão Nacional da Verdade. Ora, mas isso pode significar inúmeras coisas. Pode significar uma reflexão sobre o papel da *história enquanto disciplina* no curso dos trabalhos do órgão, o que necessariamente redundaria em perguntas acerca da lugar específico ocupado por historiadores profissionais no processo. Pode significar uma tentativa de inscrever a CNV *na história*, observando como a instituição se relacionou com as narrativas e memórias existentes sobre o período da ditadura, que disputam espaço no debate público. Pode, ainda, significar uma análise do lugar da *História* – com *h* maiúsculo – nas narrativas construídas pela comissão, a partir de perguntas sobre como o órgão concebeu a dimensão do tempo e articulou passado, presente e futuro. Caroline Bauer dá conta de todas essas questões – e ainda de outras. E se a miríade de temas é uma marca importante do livro, também chamam atenção as distintas perspectivas analíticas e os diferentes marcos teóricos mobilizados pela autora. Da história à

5 Carta Maior, “Direito ao esquecimento e à omissão”, 06 de fevereiro de 2018.

psicanálise, passando pelo direito e pela filosofia, a interdisciplinaridade é uma característica central da obra.

O primeiro capítulo do livro é intitulado “História, historiadores e a Comissão Nacional da Verdade”. De início, a autora retoma o debate que envolveu historiadores brasileiros e a Associação Nacional de História (ANPUH), relativo à participação na CNV. Daí se desenvolve a discussão acerca de um certo lugar social que muitas vezes é atribuído aos historiadores, vistos como aqueles autorizados a falar do passado. Essa autorização decorre de uma ideia de neutralidade, colocando o historiador num lugar que exige “uma atuação como autoridade, juiz e testemunha”. Mas ao negar esse lugar, o historiador percebe que não é neutro, e muito menos possui um “monopólio de trabalho sobre e com o passado” (Bauer, 2017: 51). Assumindo essa postura, torna-se mais fácil compreender a defesa da participação nas comissões da verdade, assumindo como tarefa ética o combate ao revisionismo e ao negacionismo. Mas a tensão representada pela postura de alguns intelectuais brasileiros e da própria ANPUH guarda semelhanças com outros casos em que historiadores se viram envolvidos na reflexão acerca do seu papel frente às formas de promoção de memória pelo Estado. Assim, Bauer retoma alguns dos principais autores que contribuíram com esse longo debate, tais como Carlo Ginzburg, François Hartog, Enzo Traverso, Henry Rousso, Tzvetan Todorov, Michel de Certeau, dentre inúmeros outros. Ao mesmo tempo, vale destacar que a autora trabalha com referências mais recentes, como Berber Bevernage, e com referências latino-americanas e brasileiras, como Elizabeth Jelin, Márcio Seligmann-Silva, e Fabiana Rousseaux. A extensa lista de autores mobilizados é um indício da densidade da reflexão desenvolvida por Bauer.

O segundo capítulo, “As múltiplas temporalidades nos debates sobre a criação da Comissão” se centra nos debates prévios à instalação da CNV, focando especialmente em como os parlamentares envolvidos nas discussões legislativas mobilizaram a relação entre passado, presente e futuro. No entanto, antes de adentrar a análise específica dos diferentes discursos presentes na cena pública e no Congresso Nacional, a autora continua um diálogo mais amplo com obras que

buscam refletir sobre os usos políticos do passado em outros contextos. Com isso, Bauer afirma que “a simples existência de políticas de memória em determinada sociedade não permite que se avalie a qualidade dessas iniciativas. (...). Desta forma, aprioristicamente, não há como afirmar se lembrar ou esquecer é bom ou ruim (...).” (Idem: 145). É a partir desse pressuposto que a autora constrói sua análise, a fim de demonstrar que o texto final da Lei 12.528/2011 resultou de uma série de disputas em torno de como olhar e lidar com o passado. A perspectiva de Bauer abre caminho para uma compreensão da comissão que vai além dos termos específicos do arcabouço legal que a sustenta. O artigo primeiro desta lei define que a CNV tem o objetivo de “efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional”⁶. Mas falar que é necessário efetivar a “memória”, por exemplo, não nos diz nada sobre *quem* deve ser lembrado, o *que* deve ser lembrado, etc. O livro de Caroline Bauer, no lugar de buscar uma definição normativa do que significa – ou deveria significar – “efetivar a memória”, revelar a “verdade” ou “promover a reconciliação”, nos mostra como tais termos são profundamente polissêmicos e podem ser mobilizados para distintos fins. A forma pela qual a CNV os incorporou é *uma* dentre todas as possíveis.

O terceiro e último capítulo se intitula “O relatório e o futuro da memória”, e tem como objetivo promover uma análise do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. O documento – que possui três volumes, seis tomos, mais de quatro mil páginas e, em sua versão física, quase dez quilos – foi entregue à então Presidenta da República, Dilma Rousseff, em 10 de dezembro de 2014. E como no capítulo anterior Bauer definira a comissão como uma política de memória, o relatório é analisado, então, com o intuito de demonstrar que “a versão da CNV perpetua determinadas memórias e certas interpretações sobre a história recente brasileira, legitimando algumas representações difundidas socialmente” (Idem: 173). Essa *versão* da história produzida pela CNV, por sua vez, é vista como produto de um “espaço dinâmico” – a própria comissão – “no qual se interpelam e se negociam diferentes

6 Lei 12.528/2011, disponível em: <<https://bit.ly/2xEYSMc>>.

interpretações sobre a ditadura” (Idem: 174). O capítulo analisa, então, como apareceram no relatório algumas questões como: o universo de vítimas contemplado pelo documento, a noção de “reconciliação” nele presente, a dimensão propriamente temporal contida no relatório, a pretensão de neutralidade da comissão, a mobilização da noção de “nunca mais”, dentre outras.

É certo que *Como será o passado?* não se trata da primeira análise da Comissão Nacional da Verdade e de seus resultados. Pelo contrário, já há hoje uma bibliografia relevante sobre o tema. Mas Caroline Bauer nos apresenta uma obra que escapa de uma característica marcante dessa produção, que é sua excessiva normatividade, decorrente da mobilização do vocabulário da chamada justiça de transição. Dessa normatividade decorre uma certa sobreposição entre o que são os objetos de estudo e as categorias de análise, já que termos como “memória”, “verdade” e “reconciliação” são utilizados tais como definidos nos manuais da justiça transicional⁷. Nessa chave, uma leitura crítica da CNV pode, no máximo, afirmar que a comissão não logrou revelar suficientemente a *verdade*, sem avançar, porém, para uma reflexão sobre como a noção de *verdade* é mobilizada pelo órgão. Com isso, essa produção não tem tido a capacidade de destrinchar os sentidos que cada um desses termos assume em distintos contextos históricos para diferentes atores. Por sua vez, é precisamente isso que Bauer faz ao tomar a CNV como uma *política de memória*, que produz uma *determinada leitura* sobre o passado, e para tanto se utiliza de um *discurso específico*.

Exatamente por trazer uma contribuição tão importante, em alguns momentos o leitor fica esperando que certos temas recebam um desenvolvimento maior. Caroline Bauer aprofunda os debates teóricos e filosóficos mais amplos sobre a relação dos historiadores com passados traumáticos, mas estas reflexões de ordem mais geral acabam ocupando espaço igual ou até maior do que as análises da experiência brasileira propriamente dita. Para citar apenas dois temas que poderiam ter sido mais trabalhados, destaco a participação de historiadores

⁷ Ver, por exemplo: Weichert (2014); Ishaq (2015); Sabóia (2015).

nos corpos técnicos das comissões e o debate relativo à dimensão de *quem* eram as vítimas do regime segundo a narrativa da CNV. Ambos assuntos são, sim, tratados, mas dada sua importância para a questão proposta por Bauer, poderiam ter tido maior aprofundamento.

E o destaque aqui dado a esses dois aspectos específicos se explica na medida em que os historiadores tiveram papel importante nas disputas internas pelo sentido e pelo alcance do que seria a *verdade* investigada pela comissão. Para citar somente dois exemplos, podemos ressaltar a atuação de Marcelo Zelic e James Green, que atuaram de forma militante, respectivamente, para que as investigações sobre a violência contra os indígenas e contra a população LGBT fossem incorporadas pela comissão. Com efeito, o debate sobre *quem* foram as vítimas da ditadura guarda profunda relação com as temporalidades em jogo para a comissão. Afinal, o que é que “nunca mais” pode acontecer? A violência política contra determinados opositores, ou a violência de Estado cotidiana que antes, durante e depois da ditadura faz vítimas diárias?

“Como será o passado?” é a pergunta dá nome ao livro. E o fato de o próprio título conter este ponto de interrogação é significativo: trata-se de um livro que levanta muitas questões. É certo que, ao fim da leitura, há mais perguntas que respostas. Com isso, fica a expectativa de que o livro inaugure uma nova tradição de estudos sobre como o discurso histórico é mobilizado por distintos atores sociais e políticos no contexto das disputas pela memória da ditadura, tema ainda timidamente estudado por nós⁸. Estudos nessa linha certamente ajudarão a consolidar o salto qualitativo dado por Caroline Bauer nas análises sobre as políticas de memória no Brasil de forma geral, e sobre a Comissão Nacional da Verdade de forma particular.

8 Felizmente, parece que essa nova tradição já começa a se desenvolver, como mostra o exemplo de Cooper, 2018.

REFERÊNCIAS

BAUER, Caroline Silveira. **Como será o passado? História, historiadores e a Comissão Nacional da Verdade**. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.

COOPER, Carolina. Os usos da História e o Supremo Tribunal Federal: a Lei de Anistia em questão. Dissertação (mestrado) em História, Instituto de História da Universidade Federal Fluminense, 2018.

ISHAQ, Vivien Fialho da Silva. As graves violações de direitos humanos perpetradas pelo Estado brasileiro durante 1964 a 1985: os casos de mortos e desaparecidos forçados no Relatório da Comissão Nacional da Verdade. **Revista de Estudios Brasileños**, v. 2, n. 3, Segundo Semestre 2015.

SABÓIA, André. A identificação das responsabilidades políticas e institucionais pelas graves violações de direitos humanos durante a ditadura no Brasil (1964-1985). A contribuição do Relatório da Comissão Nacional da Verdade. **Revista de Estudios Brasileños**, v. 2, n. 3, Segundo Semestre 2015.

WEICHERT, Marlon Alberto. O Relatório da Comissão Nacional da Verdade: conquistas e desafios. **Projeto História**, n. 50, p. 86–137, Ago 2014.